



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armindo Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326
CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA Nº 12, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

(Prorroga prazo de permanência na função "Controlador Interno da Câmara Municipal", estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15 de 02/12/14 que "Institui gratificação por desempenho à servidor do Poder Legislativo, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Albertina, e dá providências correlatas").

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE O SEGUINTE:

Artigo 1º - Conforme parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 171, de 02 de dezembro de 2014, fica prorrogado por mais dois anos, a partir desta data, o prazo de permanência na função "Controlador Interno da Câmara Municipal", estabelecido no artigo 2º da Portaria nº 15 de 02/12/14 que "Institui gratificação por desempenho à servidor do Poder Legislativo, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Santa Albertina, e dá providências correlatas".

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3 - Revogam-se as disposições em contribuição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Santa Albertina, 02 de dezembro de 2016


Gerson Formigoni Junior
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA


Aparecido Zara
Secretário Administrativo